

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO**

Processo Administrativo nº. 3092/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2022, celebrado em 15 de agosto de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá -- Prefeitura Municipal e a Empresa TREVO TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 03.176.083/0001-62.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar agenciamentos de viagens e fornecimento de passagens aéreas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 345.987,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

5. **PRAZO:** O prazo do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de agosto de 2022 até 14 de agosto de 2023, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.33.00.00.00.100177. Nota de Empenho sob o n.º. 2686/2022, datado de 15/08/2022.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 3092/2022, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

Publicado por:  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: N2AYVA8ZZ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 9.412/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação do serviço de mecânica preventiva e corretiva nos veículos DUCATO 2.3 placa PHS 0587 e MONTANA 1.4 8V, placa PHQ 0496, pertencente ao acervo da Unidade Hospitalar - Maria da Glória Dantas de Lima, visando atender a demanda de transporte da população do município quando necessita de locomoção até a Unidade Hospitalar, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para os serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos automotores, com fulcro no artigo 24 II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º Autoriza** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa N S VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ n.º 04.510.897.0001-54 no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 09/10-FMS/MAC/RP.

**Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.**

Ipixuna, 15 de Agosto de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 15 de Agosto de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: O6MURNOFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 DISPENSA Nº 025/2022**

Data: 15/08/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: serviço de mecânica preventiva e corretiva nos veículos automotores DUCATO 2.3 placa PHS 0587 e MONTANA 1.4 8V placa PHQ 0496 pertencentes ao acervo da Unidade Hospitalar - Maria da glória Dantas de Lima, destinado suprir as demandas de transporte da população do município quando necessita de locomoção até a Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa N S NASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no Valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.302.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 09/102-FMS/MAC/RP;

Modalidade de Licitação Dispensa Nº 025/2022-CPL.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 15 de Agosto de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 7MDFSKOUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 9.412/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fornecimento de peças mecânicas para os veículos DUCATO 2.3 placa PHS 0587 e MONTANA 1.4 8V, placa PHQ 0496, pertencente ao acervo da unidade Hospitalar - Maria da Glória Dantas de Lima, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos automotores que realizam transporte da população do município quando necessita de locomoção até a Unidade Hospitalar, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 9.412/2018

e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o fornecimento de peças mecânicas para os veículos automotores, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa N S VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.510.897/0001-54 no valor de R\$ 11.845,52 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 09/10-FMS/MAC/RP.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Agosto de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 15 de Agosto de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: AE2OUBPML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.**

**Objeto:** Serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, sob demanda, visando suprir as necessidades básicas dos Eventos e Atividades Culturais do Município de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 30 de Agosto de 2022, às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.**

**Objeto:** Contratação de serviços gráfico, confecção de impressos gráficos, sob demanda, destinados atenderem as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 31 de Agosto de 2022, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 15 de Agosto de 2022.

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 6JKZWJPG

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMI, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI e dá outras Providências;**

O **Prefeito Municipal de IRANDUBA**, no exercício da sua competência que lhe confere o artigo 61, da Lei Orgânica do Município de Iranduba/AM, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 107 e 153, da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Lei Municipal nº 180, de 28 de janeiro de 2011;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos Órgãos e entidades Executivos de Trânsito e Executivos Rodoviários Municipais para executar a Fiscalização de Trânsito, Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A exploração dos serviços de Trânsito e Transporte de passageiros em todas as categorias, serão remuneradas por tarifa em Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme Tabela I e II abaixo discriminadas.

§ 1º - A tarifa tem função de atribuir justa remuneração ao capital, assegurando o equilíbrio econômico financeiro do Município de Iranduba/AM.

**Parágrafo Único:** As remunerações citadas neste Decreto deverão ser recolhidas à instituição bancária designada pelo IMTTI.

**TABELA I**

DOS SERVIÇOS	VALOR (UFM'S)
I Permissão Inicial	20,00
II 2º Via da Permissão	0,40
III Renovação da Permissão Anual – Táxi	1,00
IV Renovação da Permissão Anual – Moto -Táxi	1,00
V Licença de Tráfego	1,00
VI Vistoria Anual	1,00
VII Transferência de Permissão – Táxi	10,00
VIII Transferência de Permissão – Moto -Táxi	20,00
IX Transferência para Particular	1,00
X Substituição de Veículo	1,00
XI Segunda via de documento	0,30
XII Declaração/Certificado	0,30
XIII Afastamento Temporário do Serviço	0,50
XIV Cadastro de Condutor Auxiliar	1,50
XV Cadastro Ponto Exclusivo de Transporte Remunerado	2,00
XVI Cadastro de Prestador de Serviço	1,50
XVII Permissão de Ponto de Transporte Remunerado	1,50
XVIII Renovação de Ponto de Transporte Remunerado	1,50

**TABELA II**

DAS MULTAS	VALOR (UFM'S)
I Táxi Clandestino	40,00
II Reincidência da Infração	80,00
III Irregularidade no Moto -Táxi	10,00
IV Irregularidade no Táxi	10,00
V Irregularidade no Táxi – Carga	10,00
VI Irregularidade no Ônibus	10,00
VII Liberação do Estacionamento	0,50
VIII Diária Estacionamento – Moto	0,25
IX Diária Estacionamento – Carro	0,50
X Diária Estacionamento – Caminhão	0,50
XI Diária Estacionamento – Ônibus	0,50

**Art. 2º** - Decorrido 90 (noventa) dias da apreensão, se o veículo não for retirado do Estacionamento Estacionamento, ou do local onde esteja guardado, o mesmo será levado a leilão, cujo valor auferido, deduzidas as custas, será depositado na conta do proprietário infrator, caso não compareça espontaneamente para receber.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.